



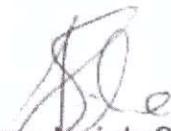
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Sério, 23 de julho de 2024.

Atendendo ao Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017, divulgamos não ter recebido manifestações no exercício de 2023, cuja presidência foi Exercida pelo Sr. Ivan Luis Henz.

Desde já a Câmara de Vereadores de Sério dispõe da atendimentos a ouvidoria através de link: <https://www.camaradeserio.rs.gov.br/ouvidoria>

Sem mais,

  
Luciano José da Silva  
Presidente